



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº722 DE 12 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas de repriorização de emendas impositivas do Poder Legislativo, no valor de R\$ 41.978,39 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.075 – 4.4.90.51.00 – Obras de Colocação de Piso Epóxi no Ginásio Poliesportivo – Emenda Impositiva nº 23.....R\$ 11.200,00
(onze mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.1.076 – 4.4.90.93.00 – Desapropriação de Imóvel para Construção das Sedes - CRAS e Conselho Tutelar – Emenda Impositiva nº24.....R\$ 7.800,00
(sete mil e oitocentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 17.511.0008.1.077 – 4.4.90.52.00 - Aquisição de Caixas d'Água 10.000 Litros- Córrego das Pedras e Pessegueiros- Emenda Impositiva nº 25.....R\$ 14.000,00
(quatorze mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 25.752.0008.2.089 – 3.3.90.30.00 – Aquisição de Luminárias Solares de Poste para o Bairro Vidinha – Emenda Impositiva nº 26.....R\$ 8.978,39
(oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, decorrentes de emendas impositivas, no valor de R\$ 41.978,39 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.302.0011.2.072 – 3.3.93.39.00 - Manutenção do BLMAC - Custeio de Exames Complementares - Emenda Impositiva nº 01.....R\$ 19.000,00
(dezenove mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 17.511.0008.1.067 – 4.4.90.51.00 - Construção de Poço Semiartesiano no Bairro Pessegueiro - Emenda Impositiva nº 02.....R\$ 22.978,39
(vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

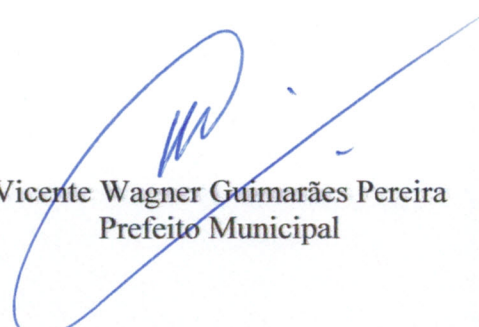
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 681, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de julho de 2023.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete